

**DECRETO Nº 838/09, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que o dia 28 de outubro de 2009 é considerado é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público", e

**Considerando** que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 26 de outubro do corrente se revela conveniente para o servidor público e para Administração Municipal;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – O expediente do dia 28 de outubro de 2009 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 26 de outubro de 2009 (segunda-feira).

**§ 1º** – Terão direito ao Ponto Facultativo, a critério do Diretor do Departamento de Saúde, os servidores públicos subordinados ao Depto. Administrativo do Hospital Municipal, Fisioterapia e Odontologia, Centro e Postos de Saúde, desde que não haja agendamento prévio para esse dia.

**§ 2º** – Ficam excluídos da concessão do Ponto Facultativo os servidores públicos que trabalham nos serviços de coleta de lixo, limpeza pública e creches, sendo considerados serviços essenciais, relevantes e prioritários ao Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 19 de outubro de 2009.

**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**  
Diretor Depto. Administração